



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

EDITAL N.º 37/2017

-----**Raul José Soares de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Mira.-----

-----Faz Público que, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 11 de maio de 2017, e da Assembleia Municipal de 17 de maio de 2017, que irá proceder á licitação e arrematação em **hasta pública da concessão da exploração de 10 espaços de grande formato (9x3) e 13 espaços de pequeno formato tipo “mupi”**, sem infraestruturas elétrica, para afixação de publicidade no concelho de Mira, discriminados no mapa em anexo, podendo sofrer alterações por parte do Executivo por razões de manifesto interesse público, no dia **30 de maio de 2017, pelas 14:30 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

----- As condições gerais do ato público de licitação e de arrematação são as seguintes:-----

-----1- O início do direito de concessão reporta-se ao dia da adjudicação, após o cumprimento de todas as formalidades da atribuição dos espaços e caduca decorridos 24 meses desde a data da adjudicação, caso não seja renovado por igual período (24 meses), pelo concessionário até 60 dias antes da sua cessação.

-----2- Poderão participar no ato de licitação, todas as entidades que se encontrem legalmente habilitadas e que tenham efetuado a sua inscrição até ao dia anterior ao da realização da praça.-----

-----3- O ato é presidido pelo Presidente da Comissão, que mandará anunciar a abertura da praça.-----

----- 4- O presidente exercerá as funções de pregoeiro, anunciando em voz alta o 1º lance que aparecer acima do valor base, e os que e o sucederem, tomando o 1º Vogal, nota dos lances e nomes dos respetivos licitantes.-----

----- 5- O valor base da arrematação é de 750€ (setecentos e cinquenta euros).-----

----- 6- O valor dos lances, para efeitos de arrematação dos espaços, não poderá ser inferior a 100 (cem euros) ou múltiplos deste valor.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

7

-----7- A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto por lance superior.-----

----- 8 – Terminada a licitação é lavrado um auto de rematação.-----

-----9- A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afete a legalidade do ato, ou se constate existir conluio entre os concorrentes.-----

----- 10 – O relatório do ato público será, posteriormente, submetido pelo presidente da Comissão, a despacho final do Sr. Presidente da Câmara.-----

----- 11- O pagamento do preço da arrematação, acrescido do valor o IVA à taxa em vigor, será liquidado no dia da realização da praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito.-----

----- 12 – Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os mesmos impedidos de concorrer a novos procedimentos de concurso para atribuição dos espaços de publicidade para exploração, nos quatro anos seguintes a este ato público.-----

----- 13- Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

----- 14- Não serão admitidas inscrições de arrematantes, sem estarem instruídas com os documentos exigidos no programa de concurso.-----

----- 15- O valor da renda anual é de 1.500€ (mil e quinhentos euros), acrescido do valor o IVA à taxa em vigor e atualizável automaticamente no início de cada ano civil de acordo com índice de preços ao consumidor (INE), devendo ser liquidada até 31 de Janeiro de cada ano civil, sob pena da concessão ficar sem efeito.-----

----- 16- As dúvidas e omissões serão, decididas pela Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.-----

----- 17- Todas as demais regras são constantes do Programa e Condições da Hasta Pública, podendo o mesmo ser consultado, bem como os documentos disponíveis, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Atendimentos ao Múncipe, desde a data de publicação do presente edital, durante o horário das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h até ao dia e hora de realização da hasta pública, bem como no site do município.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 18 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

9.